



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567, DE 21/12/2001

Autoriza a contratação de profissionais para implementação do Programa de Saúde da Família e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em razão de excepcional interesse público, traduzido na necessidade de implementação do Programa de Saúde da Família – PSF, fica o Executivo autorizado a contratar por prazo determinado para o exercício de função pública, 13 médicos e 13 enfermeiras.

Art. 2º A remuneração atribuída aos profissionais contratados, pela circunstância de cumprirem carga horária diferenciada, com atendimento domiciliar, inclusive em zona rural, e desempenharem outras atribuições elencadas na Lei Federal nº 1.886/97 que instituiu o referido Programa, será, respectivamente:

I - Para o Médico.....R\$ 3.000,00

II – Para o enfermeiro.....R\$ 2.300,00

Art. 3º O Executivo poderá, alternativamente à contratação autorizada pelo artigo 1º, atribuir a função pública referente ao PSF aos servidores públicos titulares do cargo de médico e enfermeiro, desde que presente o consentimento destes, ocasião em que lhes será devida a remuneração prevista no artigo 2º.

Art. 4º As despesas provenientes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.0301.16-2.1.0.1, sendo os recursos oriundos da União e do Estado, estando a referida despesa em consonância com a estimativa do impacto orçamentário financeiro, prevista nos [arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000](#), conforme demonstrativo no Anexo I da presente LEI.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 21 de dezembro de 2001.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567, DE 21/12/2001

ANEXO I

MODELO ATUAL	MODELO PROPOSTO
• Valor mês despendido com atenção básica 19.510,00 – Salários 6.264,00 - Encargos/férias ----- 25.774,00 - Total	• Valor mês PSF + CGP (Centro Geral Pediátrico) + Saúde Mulher Alto Risco + 4 Clínicos 72.100,00 - Salários 23.151,66 - Encargos /férias ----- 95.251,66 – Total • 95.251,66 – Despesa modelo propostos 69.600,00 – Receita PSF ----- 25.774,00 – Valor modelo atual que deixará de ser gasto ----- (122,34) – OBS: A implantação do modelo proposto, ao contrário de carecer impacto financeiro decorrente de aumento de despesa, trará para o município uma economia de R\$ 122,34.